

# Inexigibilidade de Licitação



**"Palestra sobre Gestão de Processos,  
com foco nas organizações públicas"**

**CNU** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

# Sumário

<b>Solicitação de participação em Evento Externo .....</b>	<b>03</b>
<b>Proposta .....</b>	<b>05</b>
<b>Ato Declaração de Inexigibilidade .....</b>	<b>08</b>
<b>Ato Ratificação de Inexigibilidade .....</b>	<b>12</b>
<b>Nota de empenho .....</b>	<b>13</b>

SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO - EVENTO INTERNO	
Unidade Requisitante:	Departamento de Gestão Estratégica
Responsável pela demanda:	Fabiana Andrade Gomes e Silva
E-mail:	fabiana.gomes@cnj.jus.br
Ramal:	2326-5302

## 1. Indicar a necessidade da capacitação, bem como

vincular o treinamento às lacunas de competências.

Objeto (nome do curso):

**Palestra sobre Gestão de Processos, com foco as organizações públicas.**

Necessidade e vinculação da capacitação às lacunas de competências. No caso de competências emergentes (competências em ascensão estratégicas para o órgão), deve-se indicar a necessidade, justificar a capacitação e demonstrar o alinhamento a projetos institucionais:

O DGE, a quem compete manter intercâmbio com outros órgãos em assuntos relacionados à gestão estratégica, por intermédio da Divisão de Gestão Estratégica do CNJ e da Seção de Gestão de Processos possui as seguintes competências, dentre outras:

I - realizar atividades inerentes ao **Planejamento Estratégico do CNJ, à gestão de processos**, aos estudos organizacionais e normas;

II – realizar estudos que visem o aperfeiçoamento dos processos, da força de trabalho, da estrutura orgânica do CNJ e da normatização em nível institucional e, no que couber, em nível nacional;

III – **promover intercâmbio com outros órgãos em assuntos relacionados à gestão de processos**, estudos organizacionais, normas e planejamento institucional;

IV – definir, manter e divulgar a metodologia de gestão de processos, que poderá se estender, no que for pertinente, ao Poder Judiciário;

V – promover o uso de técnicas, ferramentas e metodologias definidas para a gestão de processos e a gestão da qualidade em nível institucional, e no que couber, em nível nacional;

VI – coordenar, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, programas de treinamentos, palestras, workshops e quaisquer ações de sensibilização e disseminação do conhecimento em planejamento estratégico.

Dessa forma, a palestra/capacitação ora solicitada se justifica diante da necessidade de proporcionar aos magistrados, gestores e servidores do Poder Judiciário conhecimentos sobre os aspectos que envolvem a gestão de processos, seus desafios.

Implementar gestão de processos e disseminar esse conhecimento no Poder Judiciário é essencial à promoção de estratégias que visam a economicidade, gestão do tempo, melhoria de processos, melhoria contínua e otimização de recursos públicos (pessoal, orçamentário, material e tecnológico).

Indicação dos tópicos que devem constar no conteúdo programático:

Abordar os desafios da implementação da **Gestão de Processos**, como importante ferramenta para boa execução da estratégia, nos órgãos do Poder Judiciário.

## 2. Explicitar a motivação e o demonstrativo dos resultados a serem alcançados com a

capacitação:

Tendo em vista que a estratégica do CNJ é instrumento construído com a participação de todos, seu sucesso depende das ações de atores em toda a organização. Por isso é importante pensar em propostas educacionais que alcancem todas as unidades, buscando o desenvolvimento de competências de servidores e gestores em gestão de processos, gerando maior engajamento e preparo para dar suporte ao bom planejamento e execução da estratégia.

Dessa forma, é esperado que os participantes, após concluído a palestra, seja capaz de:

- compreender a importância da gestão de processos para o alcance dos objetivos da instituição;
- valorizar a integração entre as áreas da instituição e/ou entre instituições, promovendo a gestão estratégica das atividades desenvolvidas;
- buscar implementar instrumentos que promovam a manutenção da governança dos processos institucionais;
- promover ações de melhoria capazes de gerar a eficiência dos processos.

3. Indicar previsão de data em que deve ser iniciada a ação de capacitação:

Dia 30 de março de 2023

4. Indicar a modalidade da capacitação:

presencial

a distância

Neste caso, aponte a ferramenta sugerida: WEBEX

híbrida

5. Indicar nome do servidor que atuará na qualidade de representante da Unidade Demandante para explicitar as necessidades a serem atendidas

com a capacitação, caso houver:

Benildo Moraes Santos

6. Manifestação do titular da unidade solicitante:

A demanda visa a cumprir atribuições do DGE, promover o bom desempenho dos processos de trabalho e colaborar com o desenvolvimento de competências de servidores e gestores.

**Fabiana Andrade Gomes e Silva**

Diretora do Departamento de Gestão Estratégica



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ANDRADE GOMES E SILVA, DIRETORA DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, em 13/02/2023, às 16:59, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1494153** e o código CRC **79F950C2**.



## Proposta de Palestra

• **Tipo / Nome do Projeto:**  
Palestra sobre  
Gestão de Processos de Negócios

Proposta No. 04/2023

• **Cliente:**  
CNJ  
A/C Sra. Mariana Ansani - SEDUC

**Data de Emissão:**  
06/02/2023

**Data de Validade:**  
06/04/2023

O conteúdo desta proposta destina-se exclusivamente ao CNJ, não devendo ser divulgado nem duplicado, usado ou revelado, no todo ou em parte, para qualquer propósito que não seja o de avaliação da mesma. Esta proposta foi baseada em informações fornecidas pela CNJ - quaisquer alterações implicarão na revisão das condições propostas pela **TDZ Soluções e Treinamentos**.

## **Objetivo**

Realizar uma Palestra on-line sobre o tema Gestão de Processos de Negócios.

## **Local**

A palestra será virtual – on-line. A palestra será em um evento do CNJ (Encontro de Gestão Estratégica do Poder Judiciário 2023).

## **Reuniões para alinhamentos**

Poderão ser realizadas até duas reuniões virtuais para alinhamentos e validações.

## **Data**

A data está marcada para 30 de março/2023, contudo pode ser ajustada.

## **Tempo destinado à palestra**

A palestra será de 30 minutos, e mais 30 minutos para debates e interações.

## **Material a ser entregue**

Serão disponibilizados os slides da palestra, que poderão ser entregues aos participantes.



## Recursos necessários

- Disponibilização pelo CNJ do software para transmissão da palestra.

## Contratação da Pessoa Jurídica TDZ

- A TDZ Soluções e Treinamentos Ltda. já foi contratada por órgãos públicos, dentre eles:
  - TJMG
  - Serviço Nacional de aprendizagem do cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP/MG
  - Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte

## Valores e pagamento

O valor da palestra, incluindo as reuniões de alinhamento, será de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Será emitida a NF pela empresa do palestrante: TDZ SOLUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA.

Forma de pagamento: após o evento

---

Desde já, agradecemos a oportunidade de participar deste importante projeto no CNJ, e nos colocamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

---



**FERNANDO  
ZAIDAN, DR.**  
Educador, consultor  
palestrante e escritor  
[www.fernandozaidan.com.br](http://www.fernandozaidan.com.br)

TDZ Soluções e Treinamentos Ltda - CNPJ: 14.583.052/0001-42

Fernando Zaidan – CPF: 574.867.196-49

[contato@fernandozaidan.com.br](mailto:contato@fernandozaidan.com.br) - (31) 98822-5523



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Informação SEDUC 1498275

Processo: 01444/2023

Assunto: **Palestra sobre Gestão de Processos, com foco nas organizações públicas**

1. Trata-se de projeto para a realização da "**Palestra sobre Gestão de Processos, com foco nas organizações públicas**", prevista para ocorrer no dia 30 de março de 2023, das 14h30 às 15h30, promovida pela empresa TDZ Soluções e Treinamentos Ltda, CNPJ: 14.583.052/0001-42, conforme Doc. SEI nº 1494330.

2. A palestra integra o Encontro de Gestão Estratégica do Poder Judiciário, promovido pelo Departamento de Gestão Estratégica (DGE). O objetivo do encontro é proporcionar a troca de experiências entre tribunais e conselhos acerca dos desafios enfrentados na execução e no monitoramento da estratégia, além de servir como mais um canal de conhecimento do planejamento estratégico do CNJ ao público interno do órgão.

3. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento podem proporcionar uma atualização dos conhecimentos dos servidores e colaboradores de todas as unidades do CNJ, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI 1430387). Dessa forma, o evento será **contabilizado para Adicional de Qualificação (AQ)**.

4. A ação de capacitação sugerida está alinhada aos objetivos estratégicos "*Aperfeiçoar políticas e práticas de gestão de pessoas*" e "*Promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho de forma integrada e contínua*", previstos no art. 3º, XVI e XVII, respectivamente, da [Portaria CNJ nº 104/2020](#), que instituiu o Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2021-2026.

5. Verifica-se ainda que a presente contratação **cumpr**e os requisitos elencados no **Parecer Referencial nº 01/2019-AJU/DG/CNJ** (0801055), para contratações de serviços técnicos profissionais especializados relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, **o que torna dispensável a análise individualizada pela Assessoria Jurídica**, a saber:

**i) declaração expressa de que o objeto de contratação configura hipótese abrangida pela presente manifestação, conforme indicado nos parágrafos 3 a 5 desta manifestação:**

Item 5 desta Informação.

**ii) justificativas para caracterização do objeto como integrante do rol do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993, caracterização do objeto/serviço como singular e a caracterização da notória especialização do profissional a ser contratado/empresa a ser contratada, conforme abordado nos parágrafos 15 a 29 desta manifestação:**

Item VIII - Contratação do Projeto Básico (Doc. SEI n. 1495200).

**iii) Projeto Básico elaborado pela unidade demandante, o qual contemple, no mínimo, o objeto, a justificativa, os objetivos, o conteúdo programático, a metodologia, as especificações técnicas, qualificação técnica do(s) instrutor(es), motivação econômico-financeira, as responsabilidades das partes, as etapas de execução, as condições de recebimento e pagamento, as sanções eventualmente aplicáveis e a análise de riscos, conforme indicado no parágrafo 41**

**deste parecer:**

Projeto Básico 1495200.

**iv) proposta da empresa ou do instrutor, com descrição dos serviços e concordância expressa com o Projeto Básico aprovado:**

Proposta 1494330.

**v) justificativas para o preço, com a apresentação de notas de empenho comprovantes da contratação do serviço objeto deste expediente por outros órgãos, e indicação da economicidade afeta à contratação. conforme indicado nos parágrafos 37 a 40 desta manifestação:**

Notas Fiscais 1495159 e Item VIII - Contratação do Projeto Básico (Doc. SEI n. 1495200).

**vi) documentos hábeis à prova do estado de regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça do Trabalho (tais como CPF/CNPJ, certidões de regularidade elencadas no parecer, SICAF e outros), conforme indicado nos parágrafos 49 a 53 desta manifestação:**

Certidões Negativas 1495158.

**vii) documentos hábeis à prova do estado de regularidade jurídica do prestador do serviço (documento de identidade, ato constitutivo e outros), conforme indicado no parágrafo 56 desta manifestação:**

Contrato Social 1495157.

**viii) *curriculum vitae* dos instrutores:**

Curriculum Vitae 1494331.

**ix) informação de que há disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, conforme indicado no parágrafo 43 desta manifestação:**

Documento 1498231 e Despacho 1498236.

**x) atendimento aos requisitos previstos na Instrução Normativa CNJ nº 35/2015, quando aplicável, com ênfase na pertinência entre as atribuições da unidade demandante, nas funções exercidas pelos servidores a serem beneficiados e os conhecimentos a serem providos pela contratação almejada:**

Item 3 da presente Informação e Item II - Justificativa do Projeto Básico (Doc. SEI n. 1495200).

**xi) juntada e preenchimento das listas de verificação aprovadas pelo Diretor-Geral (arquivo SEI 0170165), referentes às contratações de cursos de capacitação (disponíveis no arquivo SEI 0166776), conforme o caso (parágrafo 58):**

Lista de verificação SEDUC 1498269.

**xii) atendimento do procedimento legal previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993:**

Será cumprido após a aprovação do Projeto Básico e declaração de Inexigibilidade por parte da SGP, conforme proposto no Item 7, "c", da presente Informação.

6. Por fim, tendo em vista a disponibilidade orçamentária informada pela SEPOR no Despacho 1498236, entendemos ser possível a contratação do evento.

7. Diante do exposto, encaminho os autos à **Secretaria de Gestão de Pessoas**, caso de acordo, para:

a) **Aprovar** o Projeto Básico 1495200;

b) **Declarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, **com fundamento legal no inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13 da 8.666/93**, caso esteja de acordo com o evento em tela. Vale pontuar que, conforme Despacho DG 1407499, as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/93, até que haja definição de novo fluxo deste tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021). **O novo fluxo, proposto por esta Seção de Educação Corporativa (SEDUC), segue na Assessoria Jurídica, pendente de apreciação (09183/2022);**

c) Submeter os autos à Diretoria-Geral para: **ratificação** do ato de inexigibilidade, **aprovação** da despesa no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e autorização** da contratação da entidade promotora, com posterior encaminhamento do processo à Seção de Compras para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SOF, com vistas à emissão de nota de empenho em favor da referida entidade.

8. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

**Juliana Almeida Costa Cronemberger**  
Chefe da Seção de Educação Corporativa

Senhor Diretor-Geral,

1. Estou de acordo com os termos da informação supra. **Aprovo o Projeto Básico (1495200) e declaro a inexigibilidade** da licitação relativa à contratação da "**Palestra sobre Gestão de Processos, com foco nas organizações públicas**", prevista para ocorrer no dia 30 de março de 2023, das 14h30 às 15h30, promovida pela empresa TDZ Soluções e Treinamentos Ltda, CNPJ: 14.583.052/0001-42, conforme Doc. SEI nº 1494330.

2. Por fim, submeto o presente processo a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo com a contratação pleiteada, **ratificar** a inexigibilidade do procedimento licitatório, **aprovar** a despesa no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e autorizar** a contratação da entidade promotora, com posterior encaminhamento do processo à Seção de Compras para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SOF, com vistas à emissão de nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

**Raquel Wanderley da Cunha Chaussê**  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL WANDERLEY DA CUNHA**,  
**SECRETÁRIA - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 03/03/2023, às 16:52,  
conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER**,  
**CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 03/03/2023, às 17:30,  
conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código  
verificador **1498275** e o código CRC **48EC2098**.

---



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

1. Considerando o **Parecer Referencial nº 01/2019-AJU/DG/CNJ** (0801055) e o teor da Informação SEDUC 1498275, **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no [inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, e **autorizo** a contratação da empresa TDZ Soluções e Treinamentos Ltda, CNPJ: 14.583.052/0001-42, para ministrar a "**Palestra sobre Gestão de Processos, com foco nas organizações públicas**", prevista para ocorrer no dia 30 de março de 2023, das 14h30 às 15h30 (1494330).

2. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação do ato de inexigibilidade, nos termos do art. 26 da [Lei nº 8.666/93](#).

3. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para verificação da regularidade da referida empresa e posterior emissão de nota de empenho.

4. À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e à Seção de Educação Corporativa (SEDUC), para ciência e demais providências.

**Johaness Eck**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 06/03/2023, às 19:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1506182** e o código CRC **BEDCE682**.

Data e hora da consulta: 07/03/2023 17:02  
 Usuário: \*\*\*.283.351-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Pré-empenho</b>
2023	NE	170	2023PE000134

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167508	1000000000	339039	-	-

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
07/03/2023	Ordinário	01444/2023	-	3.700,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
14.583.052/0001-42	TDZ SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA	30140-091
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GONCALVES DIAS 750 APT 1303 SAVASSI	MG	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BELO HORIZONTE	MG	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

**Descrição**

01444/2023. EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO: PALESTRA SOBRE GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. CONFORME DESPACHO DG 1506182.

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

-

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 07/03/2023 17:02

Usuário: \*\*\*.283.351-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.700,00

#### Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO: PALESTRA SOBRE GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. DE MAIS CONDIÇÕES CONFORME INFORMAÇÃO 1498275.	3.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/03/2023	Inclusão	1,00000	3.700,0000	3.700,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

\*\*\*.525.037-\*\*

07/03/2023 16:13:48

##### Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

\*\*\*.924.564-\*\*

07/03/2023 15:19:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/03/2023 16:13:48	Alteração